



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00011.034772/2021-59

REFERENTE: Dispensa de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento – Parceria com a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina – **Fundação Nossa Senhora da Paz**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.292/0001-56, com sede no Rua Tenente Brito Freire, 3780, Vila da Paz, em Teresina-PI, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – valor do repasse R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA JUSTIFICATIVA

Conforme pleito apresentado pela Fundação Nossa Senhora da Paz -, através do Ofício OF Nº 1615/21 (SEI nº 2232378), nos autos do Processo Administrativo nº 00011.034772/2021-59, com juntada de documento comprobatório do valor disponibilizado, qual seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de custear reforma da **Fundação Nossa Senhora da Paz**. A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OS e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente toda comunidade do bairro Vila da Paz e bairros adjacentes da capital Teresina, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Nesse viés, o artigo 11, inciso V, cumulado com o artigo 16, § 1º do Decreto Estadual nº 17.083 de abril de 2017, corroborado com o artigo nº 29 da Lei nº 13.019/2014, preveem a dispensa de Chamamento Público quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares. No caso em comento, considerando os argumentos fáticos e a fundamentação jurídica supra, defiro a formalização de Termo de Fomento, com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre esta secretaria de Educação e a Fundação Nossa Senhora da Paz, com recursos de emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de autoria da Deputada Lucy Soares.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 18/01/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283480** e o código CRC **273FB1A8**.